



Valide aqui este documento

MAT. 24.639

308 - AVENIDA N. S. DE COPACABANA - APTº 901

FLS. 01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

MATRÍCULA Nº	Lº	H/9	FLS.	
24.639		2H/9	67	
<p><b>IMÓVEL:</b> Apartamento nº 901 do edifício na Av. N.S. de Copacabana nº 308, com direito a um lugar na garage, correspondente a 1,70% do terreno, que mede na sua totalidade 30,00m de frente, a partir da distancia de 25,00m do canto em angulo reto formado pelos prolongamentos dos lados de numeração par da referida Avenida e impar da Rua Rodolfo Dantas, 57,50m na lateral direita, para quem de dentro do terreno olha para a Av. N.S. de Copacabana, tomada essa medida pela parte superior e excluída, portando a largura do pontilhão que fica ao fundo, 56,00m na lateral esquerda, ambas perpendiculares a linha da frente; 37,50m de fundos em tres retas, sendo a partir do extremo da linha lateral direita, uma de 15,00m acompanhando exatamente a linha do pontilhão que liga os dois morros do Inhangã, que fica ao fundo do terreno, uma de 6,50m formando um angulo para dentro deste terreno deste terreno e ligando-se a um outro de 16,00m perpendicular a linha lateral esquerda em cujo extremo incide, confrontando a direita com o lote 11, a esquerda com o lote 2, e nos fundos com o pontilhão em continuação à Rua General-Barbosa Lima, com os nºs. 185 e 189 da Rua Barata Ribeiro.- e como lote 3.-Proprietários:- MARIA JOSÉ MARTINS NOGUEIRA, brasileira, viúva, bancária, CPF.028.742.297 -68, e GIL MACHADO JACCOUD, brasileiro, desquitado, contador, residente nesta cidade, CPF. nº 002.391.007-00.-Registro livro 3-ED nº 76053 fls. 234.-Insc. nº 876.704.-C.L.6888.-Rio de Janeiro, 18 de maio de 1978.-----</p> <p><b>R-1/24.639 - REMIÇÃO DE FORO:-</b> O imóvel desta matrícula, foi remido de foro, conforme certificado de remição de foro nº 1096, de 11-05-78.- do Departamento de Patrimonio Municipal.-pelo valor de CR\$19.879,60.-Rio de Janeiro, 18 de maio de 1978.-----</p> <p><b>AV-2-24639-RETIFICAÇÃO:-</b> Fica retificada a matrícula, a fim de tornar certo que as metragens do terreno são as seguintes; 30,00m de largura na frente, a partir da distancia de 25,00m dos canto em angulo reto formado pelos prolongamentos dos lados de numeração par da Avenida N.S. de Copacabana e impar da rua Rodolfo Dantas; 57,00m a direita de quem dele olha para a Avenida N.S. de Copacabana, tomada essa medida pela parte superior e excluída, portanto, a largura do pontilhão que fica ao fundo; 61,50m na parte inferior; 56,00m na lateral esquerda, ambas perpendicular a da frente; 37,50m na linha dos fundos, em tres segmentos, digo, tres retas, a partir do extremo da lateral direita, uma de 15,00m acompanhando exatamente pela parte inferior e face externa, para quem se acha no terreno, a linha do pontilhão que liga os dois morros do Inhangã, que fica ao fundo; uma de 6,50 pela parte superior, ou 10,50m pela parte inferior, fornecendo u, dig, inferior, formando um angulo para dentro do terreno, ligado-se a outra, de 16,00m, perpendicular a linha lateral esquerda em cuja extremidade incide.-Rio de Janeiro, 04 de março de 1980.-----</p> <p><b>R.3/24639-COMPRA E VENDA :-</b> Por escritura de 26 de fevereiro de 1980, do 3º Ofício desta Cidade, Lº2805, fls.25, os proprietarios, descritos e qualificados na matrícula, VENDERAM o imóvel à Edila..</p>				

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YF23C-MSKJC-P9D8C-PVSEF>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)



Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui  
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/YF23C-MSKJC-P9D8C-PVSEF

...a Edila pires Fortes, do lar, casada pela **SEPARAÇÃO** de bens com Salvador Santoro Fortes, Serventuario da Justiça, brasileiros, residentes em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, C.P.F.157601620-04 e n.º. 000015540-34, pelo preço de R\$-1.400.000,00.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº241317 3 em 25.2.80.- Rio de Janeiro, 25 de abril de 1980.- : - : - : - : - : - : - : - : - : -

**R.4/24639-USUFRUTO** : -Pela mesma escritura do R.3, Edila Pires Fortes, qualificada no R.3, instituiu o USUFRUTO VITALICIO do imóvel em favor de Salvador Santoro Fortes, qualificado no R.3, pelo valor de R\$-221.815,00.- o imposto de transmissão foi pago pela guia de nº. 2413172 em 25.2.80.- Rio de Janeiro, 25 de abril de 1980.- : - : - : -

**Av.5/24639-CANCELAMENTO DE USUFRUTO** : -Nos termos de petição e certidão da 8ª Circunscrição desta Cidade, hoje arquivada fica CANCELADO o Usufruto objeto do R.4, em virtude do falecimento do Usufrutuário, em 9-2-81.- Rio de Janeiro, 02 de julho de 1981.- : - : - : -

**R.6/24639 - COMPRA E VENDA**- Nos termos de escritura de 03-07-1985, de 4º Ofício de Notas desta Cidade, Lª 1868, fls.67, prenotada no Lª 1-Q - 176999 - 01 em 26-07-85, EDILA PIRES FORTES, brasileira, - viúva, do lar, CPF.nº 157.601.620/04, residente nesta Cidade, vendeu o imóvel a FEIZ SALIBA, brasileiro, contador, casado com ANNA FLORENTINO SALIBA, pelo regime da comunhão de bens, CPF.003.084.478/91, residente nesta Cidade, pelo preço de R\$150.000.000.- O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 464.038201-0 em 03-07-85.- Rio de Janeiro 15 de outubro de 1985.-.-.-.-.-

**R.7/24639-PENHORA**: Por determinação contida no Termo de Penhora de 01/12/2022, da 31ª Vara Cível da Comarca da Capital-RJ, assinado pelo MM. Juiz Dr. Paulo Roberto Campos Fragoço, prenotado no LªLEG-665604-113 em 02/02/2023, fica registrada a penhora do imóvel objeto desta matrícula para garantir uma dívida no valor de R\$144.264,81, face ação movida por CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DEAMAR em face de ESPÓLIO DE FEIZ SALIBA e ANNA FLORENTINO SALIBA, referente ao processo n°0018677-17.2016.8.19.0001. Selo: EEKM 86131 YMR. Rio de Janeiro, 01/03/2023.-----TP

O OFICIAL:

GUSTAVO CASTALHO MOREIRA  
Responsável pelo Expediente  
Matrícula: 941587  
5º Ofício de Registro de  
Imóveis da Capital-RJ

-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----  
-----



Valide aqui  
este documento

Pedido N: 24/011122

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
CAPITAL - RJ

Continuação da certidão nº24/011122.-----

Certifico que nos termos do Artigo 167, inciso I, alínea 21 da Lei 6015/73, não constam neste Cartório ações reais, pessoais e reipersecutórias sobre o imóvel, salvo as que constarem na matrícula. Certifico revendo e dou fé que a presente é cópia de todos os atos constantes da matrícula a que se refere extraída nos termos do art 19 § 1º da Lei 6015 de 1973 dela constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo. Data da busca 17/04/2024. Rio de Janeiro, 18/04/2024. Eu, NIKOLAS BESSA (CERTIDAO), procedi às buscas.-----

Pedido de Certidão: **24/011122**.

Emolumentos...: R\$ 98,00  
Fundrat.....: R\$ 1,96  
Lei 3217.....: R\$ 19,60  
Fundperj.....: R\$ 4,90  
Funperj.....: R\$ 4,90  
Funarpen .....: R\$ 5,88  
ISS.....: R\$ 5,26  
Custo Selo.....: R\$ 2,59  
Total.....: R\$ 143,09

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EERS 78191 SZL**  
Consulte a validade do selo em:  
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.*

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/YF23C-MSKJC-P9D8C-PVSEF>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado